



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Memorando 005/2019

Mãe do Rio, 20 de dezembro de 2019

Eu **Gelsileia de Araújo Bastos, (Presidente da Câmara)**, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, solicito desta Comissão Permanente de Licitação, que proceda processo Administrativo para Contratação de Empresa especializada em Assessoria e Consultoria jurídica, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio para, exercício 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de escritório de advocacia na forma de sociedade individual de advocacia, para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados em virtude da necessidade de orientação técnica a favor da Câmara Municipal de Mãe do Rio Pará, com inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. Para atuar nas diversas áreas do direito: I. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Casa Legislativa; II. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Casa; III. Postular em juízo em nome da Câmara, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências; IV. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; V. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Câmara Municipal; VI. Analisar os contratos firmados pela Câmara Municipal, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; VII. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Poder Legislativo afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; VIII. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; IX. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; X. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Gelsileia de Araujo Bastos
Presidente